



Ofício/Gabs nº 2395/2023

Florianópolis, 22 de agosto de 2023.

Referência: Processo SCC 11369/2023

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 2483/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia do Pedido de Informação PIC/0343/2023, subscrito pelo Deputado Fabiano da Luz, informamos que:

1 – Conforme a Lei Complementar Nº 668/2015, Art. 32, § 1º: O Prêmio de que trata o caput deste artigo somente será pago se implementadas as condições previstas em ato do Chefe do Poder Executivo para a sua concessão, nos limites fixados por esta Lei Complementar. Ou seja, o “Prêmio por Desempenho na Gestão Escolar” não foi regulamentado e, portanto não implementado. Desta maneira, em nenhum ano/período efetivou-se tal premiação;

2 – Nenhum gestor escolar da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina recebeu o “Prêmio por Desempenho na Gestão Escolar”;

3 – A Sistemática de Avaliação da Gestão Escolar (SAGE) é um instrumento de conhecimento e avaliação da Gestão Escolar das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, que contempla indicadores internos e externos que podem sinalizar à Gestão Escolar os avanços e dificuldades de um determinado período. A SAGE-SC funciona especialmente para diagnosticar e autoavaliar a atuação da Gestão Escolar a partir da coleta de dados de variadas dimensões da escola, cujas respostas são construídas com a participação de todos. A organização da aplicação do questionário da SAGE-SC é realizada entre a Secretaria de Estado da Educação (SED), as Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) e os Conselhos Deliberativos Escolares (CDEs). Participam da SAGE-SC as escolas que estiveram em funcionamento no ano anterior de sua aplicação, sendo facultativa a participação das unidades escolares indígenas e de assentamento;

4 – A SAGE-SC pode contribuir para demonstrar os avanços que a unidade escolar obteve e suas possíveis dificuldades apresentadas. Constitui-se como ferramenta de replanejamento, tomada de decisão e gestão das ações que ocorrem na unidade escolar. Ademais, as informações obtidas pelos resultados advindos da SAGE-SC, podem refletir as características da unidade escolar, possibilitando uma autoavaliação por aqueles que vivenciam o contexto escolar;

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

5 – Os resultados da Sistemática de Avaliação da Gestão Escolar (SAGE-SC) não são utilizados para fins de progressão funcional.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

SAB/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D8791UGZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 22/08/2023 às 18:16:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMzY5XzExMzgzXzlwMjNfRDg3OTFVR1o=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011369/2023** e o código **D8791UGZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2635/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 23 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0343/2023, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, encaminho o Ofício/Gabs nº 2395/2023, da Secretaria de Estado da Educação, contendo informações a respeito do "Prêmio por Desempenho na Gestão Escolar", de acordo com a Lei Complementar nº 668, de 2015.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **APK01009**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 24/08/2023 às 16:25:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMzY5XzExMzgzXzlwMjNfQVBLMDFPMDk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011369/2023** e o código **APK01009** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.